



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

[Handwritten signature]

85

=LEI Nº 754, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1.980=

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de Cr\$6.406.272,00, para os fins que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional especial no valor de Cr\$6.406.272,00 (seis milhões quatrocentos e seis mil, duzentos e setenta e dois cruzeiros), destinado a ocorrer com despesas, no Conjunto Habitacional "ADE MIR BENEDETTI", a saber :-

I - Cr\$3.734.848,00 para as obras de pavimentação meios-fios e sarjetas, onerando a seguinte codificação orçamentária:- 10. Habitação e Urbanismo - 12. Serviços Urbanos - 12.3 Setor de Obras Públicas - 4 0 0 0 Despesas de Capital - 4 1 0 0 Investimentos - 4 1 1 0 Obras e Instalações;

II - Cr\$2.671.424,00 para os serviços de abastecimento de água e rede de esgoto sanitários, onerando a seguinte codificação orçamentária:- 10. Habitação e Urbanismo - 12. Serviços Urbanos - 12.4 Setor de Água e Esgoto - 4 0 0 0 Despesas de Capital - 4 1 0 0 Investimentos - 4 1 1 0 Obras e Instalações.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado neste artigo será coberto em importância concorrente, com recursos proveniente do empréstimo celebrado entre o Banco Nacional da Habitação, Banco do Estado de São Paulo S/A e o Município de Morro Agudo, conforme consta do processo nº 00/103.509 do BNH.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 07 DE FEVEREIRO DE 1.980.-

[Handwritten signature]
ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

[Handwritten signature]
Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração